

4.2 Avaliação dos objetos de auditoria

Após identificação do universo auditável, ocorreu a fase de avaliação dos objetos de auditoria, conforme metodologia específica, baseada nos critérios de relevância, risco e materialidade, onde

Relevância: pondera a relação desses objetos com as metas nacionais do CNJ, a missão e os objetivos estratégicos institucionais e das unidades do Tribunal.

Materialidade: dimensiona a magnitude dos valores relacionados ao objeto, sejam eles orçamentários, financeiros ou patrimoniais.

Risco: Verifica a possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos relacionados ao objeto de auditoria, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

4.3 Classificação dos objetos de auditoria

Em seguida à avaliação, fez-se a classificação dos objetos de auditoria, de acordo com o Indicador de Significância do Objeto – ISO, obtido pela soma dos índices de relevância, risco e materialidade.

4.4 Seleção dos objetos de auditoria

Após a classificação estabelecida na fase anterior, cada seção definiu os objetos em que atuará no exercício, conforme sua disponibilidade de HDF.

Registre-se que a premissa básica para a seleção dos objetos foi o respeito à ordem de classificação definida pelo ISO, admitindo-se poucas variações devidamente justificadas.

5 DIMENSÕES DO PLANO

5.1 Dimensão Fiscalização

Consiste na indicação dos trabalhos da área-fim da Secretaria que serão executados por suas subunidades no transcorrer do exercício de 2018 e corresponde ao Plano Anual de Auditoria.

As fiscalizações na modalidade de auditoria foram planejadas levando-se em consideração o Plano Diretor, a delimitação do universo de auditoria e os objetivos estabelecidos para o STJ no seu Plano Estratégico Institucional e têm como objetivo principal a avaliação dos processos de trabalho para induzir melhorias na governança, gestão dos riscos e controles internos do Tribunal.

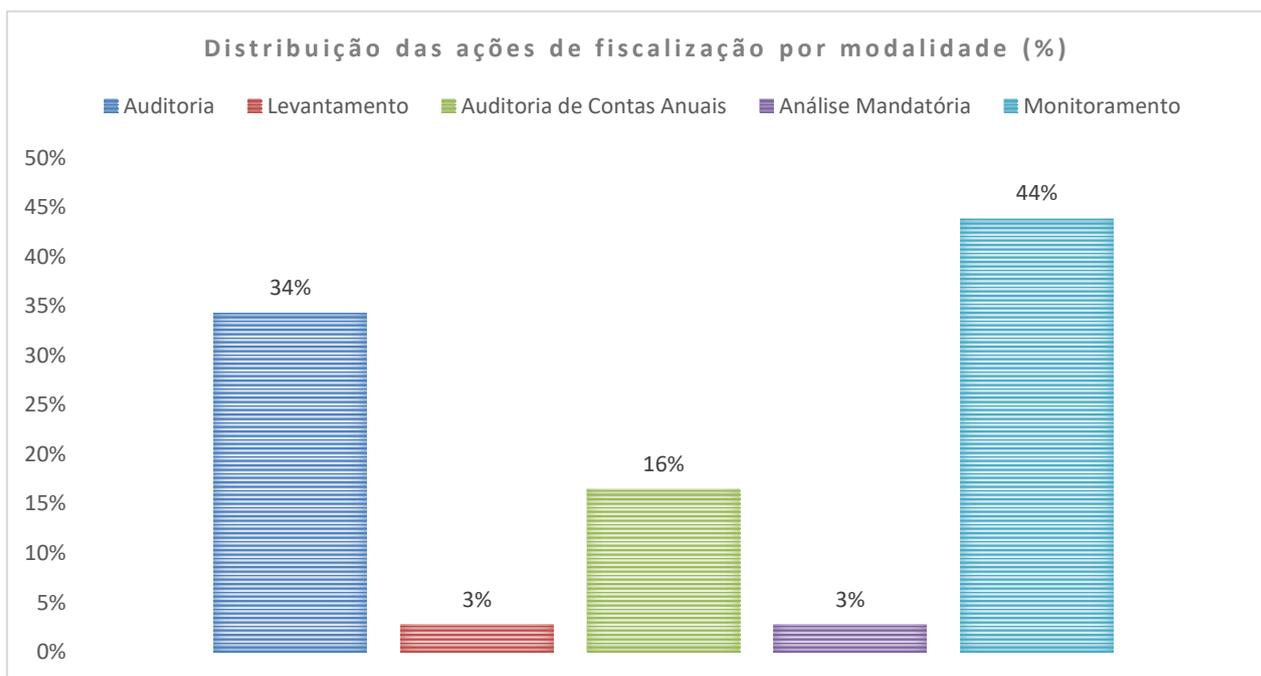
As ações de fiscalização foram subdivididas nas seguintes modalidades:

- **Auditoria:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo da gestão, executada conforme metodologia pré-estabelecida, da qual resulta relatório com as constatações da equipe de auditoria e recomendações de ações e providências para os gestores das áreas auditadas.
- **Auditoria nas Contas Anuais:** compreende um conjunto de avaliações, análises e emissão de relatórios que comporão o processo de prestação de contas do STJ relativamente ao exercício anterior ao plano, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União.
- **Levantamento:** ação de controle utilizada para que a equipe de auditoria e a Secretaria como um todo conheça determinado macroprocesso, tema ou área objeto de sua atuação, sendo esse conhecimento utilizado para o planejamento de outras ações de controle, como a auditoria. Normalmente, não são feitas recomendações a partir dos levantamentos efetuados.
- **Análises Mandatórias:** são análises que a unidade de auditoria interna deve fazer por força de comando legal ou constitucional, quando do exercício do papel de órgão de controle interno de sistema previsto no art. 74 da Constituição Federal de 1988 e em atendimento a comando legal ou normativo, especialmente da Lei Complementar n. 101/200, da Lei n. 8.443/1992 e da Resolução TCU n. 246/2011.
- **Monitoramento:** ação de controle destinada a avaliar a implementação das recomendações feitas pela AUD em trabalhos de auditoria. Em determinadas situações, pode haver diversos monitoramentos para uma auditoria, até a solução das recomendações.

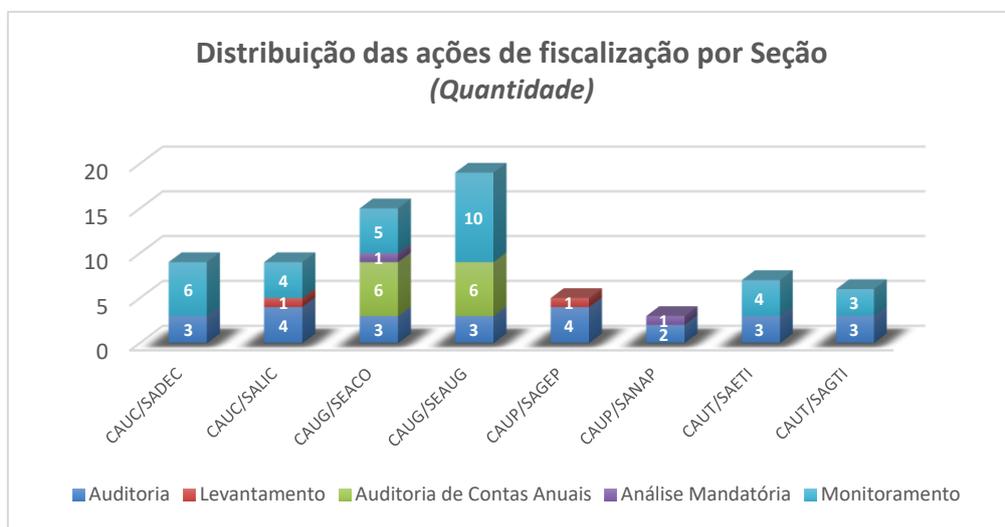
As ações de fiscalização previstas para 2018 foram detalhadas no Anexo I deste documento, classificadas por modalidade, levando-se em consideração, ainda, a disponibilidade de 80% de HDF, correspondendo a 3.592 Homem-Dia Fiscalização para atuação da Secretaria de Auditoria Interna.

No total, são 73 ações de fiscalização, distribuídas em 5 modalidades: 25 auditorias; 2 levantamentos; 12 auditorias das contas anuais; 2 análises mandatórias e 32 monitoramentos.

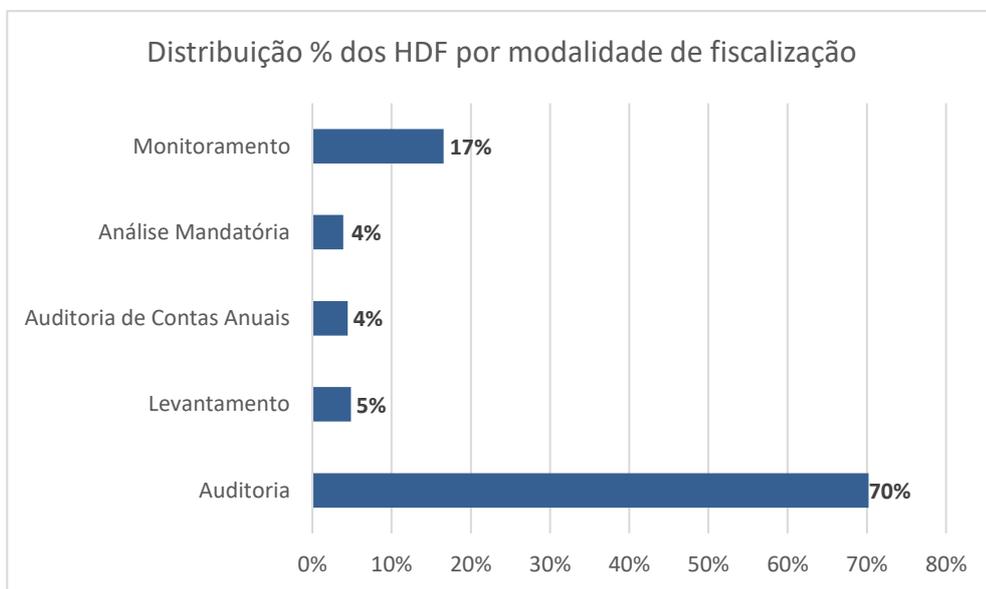
O gráfico a seguir permite melhor visualização da distribuição das fiscalizações por modalidade.



Neste outro gráfico, evidencia-se a distribuição das ações de fiscalização por seção e conforme a modalidade.



Por fim, o gráfico a seguir mostra os HDFs disponíveis para as fiscalizações, distribuídos por modalidade.



5.2 Dimensão Capacitação

A Secretaria de Auditoria Interna – AUD elabora o Plano de Capacitação, contemplando os programas de capacitação e desenvolvimento de seus auditores para um biênio, com o objetivo de impulsionar o cumprimento da missão e realização das estratégias do Tribunal, às quais a AUD deve se manter alinhada por intermédio de seu Plano Diretor.

Para o exercício de 2018, foram previstas, em média, 121 horas de capacitação para cada auditor, o que corresponde a 9% da força de trabalho disponível.

É importante ressaltar que a execução do plano de capacitação dos servidores da AUD segue as diretrizes da Secretaria de Gestão de Pessoas, inclusive quanto à contratação das ações e à disponibilização das vagas.

5.3 Dimensão Gestão

A Dimensão Gestão tem como objetivo desenvolver e fortalecer a atuação da atividade de auditoria interna do Tribunal em relação aos processos de trabalho, às relações institucionais, à normatização da atividade de auditoria interna e ao alinhamento aos padrões internacionais. Dessa forma, esta dimensão contempla o conjunto de ações que serão executadas no exercício que não se relacionam diretamente à atividade de fiscalização e consultoria, tais como ações de comunicação e desenvolvimento do sistema de auditoria, entre outras.

As ações desta dimensão estão diretamente relacionadas com as metas constantes do Plano Diretor 2018 – 2021, pois será por meio dessas ações que tais metas serão aferidas.

Em 2018, foram reservados 9% da força de trabalho disponível, equivalente a 404 HDFs, para as ações de gestão da atividade de auditoria interna.

O Anexo II deste documento contém as ações desta dimensão, onde também estão informadas as unidades de medida e as metas de cada uma delas.